



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5
Edital - Retificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 0117/2020 14 DE ABRIL DE 2020

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização dos serviços públicos municipais, devido as medidas preventivas ao contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO, que no dia 21 do corrente mês (terça-feira) é feriado nacional, ocasião em que a maioria dos municípios e até mesmo o Estado decreta facultativo o ponto em suas repartições públicas no dia anterior (segunda-feira);

DECRETA:

ARTIGO 1º- Facultar o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 20/04/2020 (segunda-feira), sem expediente.

ARTIGO 2º- Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo 1º, as atividades essenciais nas áreas da saúde, segurança, higiene e limpeza pública, que deverão ter escalas especiais dependendo da necessidade do serviço público.

ARTIGO 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 14 de abril de 2020.

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 0249/2020 13/04/2020.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DO SERVIDOR EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 - RERRATIFICADO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação do candidato, no Concurso Público nº. 001/2015 - Rerraticado, homologado em 20/12/2016 e publicado à 23/12/2016, no Jornal "A Tribuna", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pelo candidato,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitido no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2015 - Rerraticado, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 09/04/2020.

Emprego: Motorista

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Alexandre Ledo de Matos	40.800.654-7- SSP/SP	8º Lugar	44 hs semanais	"18"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário do admitido, inclusive lavrar o "Termo de Posse" do candidato que assumirá o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/04/2020, revogados as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 3 de 7

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 13 de Abril de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0250/2020 13/04/2020.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DO SERVIDOR EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 - RERRATIFICADO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação do candidato, no Concurso Público nº. 001/2015 - Rerratificado, homologado em 20/12/2016 e publicado à 23/12/2016, no Jornal "A Tribuna", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pelo candidato,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitido no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2015 - Rerratificado, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 13/04/2020.

Emprego: Motorista

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Danilo Molaz Rossi	43.940.784-9- SSP/SP	9º Lugar	44 hs semanais	"18"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário do admitido, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumirá o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 13 de Abril de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0251/2020 13/04/2020

DISPÕE SOBRE A RERATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 0247/2020 DE 06/04/2020, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Portaria nº. 0247/2020 de 06/04/2020, que dispôs sobre a transferência de local de trabalho do servidor José Carlos de Oliveira.

Considerando, a existência de erro material que impõe a devida correção;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 0247/2020 de 06/04/2020, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o servidor municipal, Sr. José Carlos de Oliveira, portador do RG. nº. 27.300.781-6 SSP/SP e CTPS nº. 22673 – Série 00205-SP, transferido para o "Centro de Saúde", para exercer sua função de Agente de Controle de Vetores, sob o regime jurídico da C.L.T, devido ao interesse público, a partir de 06/04/2020, ficando hierarquicamente subordinado à responsável pelo Setor de Saúde nos termos da Portaria nº 0128/2017 de 23/02/2017.

ARTIGO 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura autorizado a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - Dê ciência ao servidor municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 06/04/2020, revogados as disposições em contrário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 4 de 7

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 13 de Abril de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 252/2020 13/04/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. JOAQUIM APARECIDO PEREIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS AUXILIARES E CONCEDE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços, para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor municipal, Sr. Joaquim Aparecido Pereira, portador do RG. nº. 14.173.318-4 SSP/SP, Pasep nº. 1200882429 e CTPS nº 048735 – Série nº. 00628 - SP, Agente de Controle de Vetores, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, a partir de 13/04/2020, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base do servidor. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 13 de Abril de 2020

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 006/2020 - Processo nº 021/2020

Objeto.....: Aquisição de 80 (oitenta) toneladas de emulsão asfáltica de Ruptura Leve (RL-1C) e 08 (oito) toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30), para manutenção de ruas e avenidas de Nova Granada.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CNPJ - 02.351.006/0004-81

Rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140 – Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães.

São José do Rio Preto/SP, Cep - 15092-601

Valor.....: R\$ 263.800,00 (Duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Data da assinatura do contrato.....: 08/04/2020

Dr^a. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

"CIDADE HOSPITALEIRA"

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, por intermédio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, DIVULGA abaixo as Notas da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas do Concurso Público Nº 001/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Granada, 14 de abril de 2020.

Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 6 de 7

Cargo: Operador de Máquinas

Nome:

CLEITON HIDALGO JOB

DANILO GOMES DOS SANTOS

DEIVISON RAFAEL REIS

LUIZ F. CARDOSO CELESTINO

RONALDO N. DE SOUSA

SAMUEL DE SOUZA UCHÔA

RG:

32413987

46677002

273007853

339555464

1366930754

20075180876

Nota:

50,00

00,00

30,00

00,00

10,00

00,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 7 de 7

Edital - Retificação



Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

"CIDADE HOSPITALEIRA"

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, por intermédio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, RETIFICA o item abaixo e RATIFICA os demais itens do edital de abertura das inscrições do concurso epigrafado:

1 – Os itens abaixo do Cronograma – Anexo IV do Edital de Abertura das Inscrições passam a constar da seguinte forma:

PROCEDIMENTO	DATAS
Divulgação das notas das provas práticas	14/04/2020
Prazo de Recurso das notas das provas práticas	15 e 16/04/2020
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público.	22/04/2020

2 – As demais datas e cláusulas ficam RATIFICADAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Granada, 14 de abril de 2020.

Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal